



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.970 / 2015

"Altera o Anexo IV e V da Lei Municipal nº 4.049/2011"

O Prefeito Municipal de Muriaé
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo IV da Lei Municipal nº 4.049/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"ANEXO IV
QUADRO FUNCIONAL DO CARGO DE FISCAL FAZENDÁRIO**

CARGO	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CARGOS	REQUISITOS	FORMA DE PROVIMENTO	VENCIMENTOS
Fiscal Fazendário	40 horas semanais	18	Curso superior em Ciências Contábeis, assegurado o direito adquirido.	Aprovação em concurso público de provas e títulos.	* Vide tabela própria.

TABELA DE VENCIMENTO DO CARGO DE FISCAL FAZENDÁRIO

Carreira: Fiscal Fazendário				
Padrão de vencimento	Classes			
	Inicial	Intermediária	Final	Especial
PFF-01	5380,01	5918,01	6509,81	7160,79
PFF-02	5487,61	6036,37	6640,01	7304,01
PFF-03	5597,36	6157,10	6772,81	7450,09
PFF-04	5709,31	6280,24	6908,26	7599,09
PFF-05	5823,50	6405,85	7046,43	7751,07
PFF-06	5939,97	6533,96	7187,36	7906,09
PFF-07	6058,77	6664,64	7331,11	8064,22
PFF-08	6179,94	6797,93	7477,73	8225,50
PFF-09	6303,54	6933,89	7627,28	8390,01
PFF-10	6429,61	7072,57	7779,83	8557,81
PFF-11	6558,20	7214,02	7935,42	8728,97
PFF-12	6689,37	7358,30	8094,13	8903,55
PFF-13	6823,15	7505,47	8256,02	9081,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PFF-14	6959,62	7655,58	8421,14	9263,25
PFF-15	7098,81	7808,69	8589,56	9448,51
PFF-16	7240,79	7964,86	8761,35	9637,48
PFF-17	7385,60	8124,16	8936,58	9830,23
PFF-18	7533,31	8286,64	9115,31	10026,84

Art. 2º - O Anexo V, da Lei Municipal n. 4.049/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO V
QUADRO FUNCIONAL DO CARGO DE AGENTE TRIBUTÁRIO

CARGO	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CARGOS	REQUISITOS	FORMA DE PROVIMENTO	VENCIMENTOS
Agente Tributário	40 horas semanais	20	Curso superior, qualquer área, assegurado o direito adquirido.	Aprovação em concurso público de provas e títulos	*Vide tabela própria

***TABELA DE VENCIMENTOS DO CARGO DE AGENTE TRIBUTÁRIO**

Padrão de Vencimento	Carreira: Agente Tributário			
	Classes			
	Inicial	Intermediária	Final	Especial
PAT-01	2.800,00	3.080,00	3.388,00	3.726,80
PAT-02	2.856,00	3.141,60	3.455,76	3.801,34
PAT-03	2.913,12	3.204,43	3.524,88	3.877,36
PAT-04	2.971,38	3.268,52	3.595,37	3.954,91
PAT-05	3.030,81	3.333,89	3.667,28	4.034,01
PAT-06	3.091,43	3.400,57	3.740,63	4.114,69
PAT-07	3.153,25	3.468,58	3.815,44	4.196,98
PAT-08	3.216,32	3.537,95	3.891,75	4.280,92
PAT-09	3.280,65	3.608,71	3.969,58	4.366,54
PAT-10	3.346,26	3.680,89	4.048,97	4.453,87
PAT-11	3.413,18	3.754,50	4.129,95	4.542,95
PAT-12	3.481,45	3.829,59	4.212,55	4.633,81
PAT-13	3.551,08	3.906,18	4.296,80	4.726,48
PAT-14	3.622,10	3.984,31	4.382,74	4.821,01
PAT-15	3.694,54	4.063,99	4.470,39	4.917,43
PAT-16	3.768,43	4.145,27	4.559,80	5.015,78
PAT-17	3.843,80	4.228,18	4.651,00	5.116,10
PAT-18	3.920,68	4.312,74	4.744,02	5.218,42

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 06 de maio de 2015


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé